

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.000564/2022-69

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para o desenvolvimento das atividades rotineiras de ensino, pesquisa e extensão, necessita de vários insumos. Para que sejam atendidas estas necessidades, busca-se a aquisição dos itens de uso comum, que são gerenciados pelo setor de almoxarifado.

O objetivo deste processo é a aquisição de materiais de limpeza que tem como propósito suprir o estoque do almoxarifado da instituição, propiciando a disponibilidade de insumos aos setores para seu adequado funcionamento.

Estes insumos serão utilizados no cumprimento das atividades cotidianas das unidades demandantes, setores administrativos, departamentos e de todos os cursos da UFVJM, visando oferecer suporte para os docentes, discentes e técnicos administrativos, unidades que compõem a estrutura organizacional da instituição.

No atual momento pandêmico, é de suma importância que os setores mantenham a limpeza dos ambientes da UFVJM, é com isso sejam supridos de insumos para desempenhar suas atividades, garantindo assim um ambiente mais limpo, seguro e agradável ao público em geral, seja ele interno ou externo. Desta forma, proporcionar um ambiente onde possa se desenvolver um processo de construção do conhecimento tecnológico e científico de qualidade.

O objetivo deste processo é a aquisição por meio de licitação através do sistema de registro de preços SRP, uma vez que devido as característica da contratação se aplica ao art. 3º do decreto 7892, dotando a instituição de materiais de limpeza que tem como propósito suprir e manter o estoque do almoxarifado da instituição, propiciando desta forma a disponibilidade de insumos para adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas.

A aquisição deste material é essencial para a manutenção de estoque do almoxarifado, os quais serão utilizados no cumprimento das atividades cotidianas das unidades demandantes, sendo mais representativos nesta demanda aos setores da PROAD que garantem a manutenção dos campi, mas também aos laboratórios e outras dependências que necessitam desses insumos para que possam proporcionar um ambiente favorável à construção de um conhecimento tecnológico e científico de qualidade, de forma que a UFVJM possa cumprir os propósitos institucionais de estar entre as melhores Instituições de Ensino Superior do Brasil. Ser reconhecida e respeitada pela excelência do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o desenvolvimento nacional, em especial dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, produzindo e disseminando o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão como propulsores do desenvolvimento regional e nacional.

A UFVJM iniciou em janeiro/2022 o o presente processo. Porém houve uma discordância de valores ofertados pela empresa, e esta solicitou o cancelamento da Ata, conforme pode ser consultado no Processo Sei! (23086.008711/2022-49).

Assim, considerando, a alta demanda deste item, foi recomendada a repetição do presente processo de aquisição para o mesmo.

Nestes termos, considerando o exposto, opta-se pela repetição processo de aquisição, na modalidade de Pregão SRP, respeitando as normas pertinentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Patrimônio e Materiais	Gildásio Antônio Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

O Fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

O Fornecedor é responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). E ainda, deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir, a adesão foi descartada por não ter tempo hábil e não ser econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens de consumo foi o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços uma vez que os bens a serem adquiridos enquadram nas hipóteses dos itens I e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892/13. Por tratar-se de materiais de reposição de estoque de almoxarifado e de fornecimento a toda a comunidade acadêmica por meio de atendimento a requisições de materiais de almoxarifado, há necessidade de contratações frequentes (hipótese do item I do art. 3º) na medida em que os estoques ficam reduzidos durante a vigência das atas SRP, e em função de demandas por quantitativos, de acordo com a natureza de determinados materiais, que não podem ser previamente previstos (hipótese do item IV do art. 3º) em função de seu uso em todos os setores e instalações da UFVJM. Ademais, estes tempos de pandemia exigem de nós mais cuidados com a limpeza e manutenção dos locais.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Para fins de adaptação dos itens à necessidade da instituição foram mudadas as descrições dos produtos e foi ainda incluído o Item "Papel Higiénico Rolão", visando evitar o desabastecimento da Universidade, uma vez que no processo licitatório anterior o vencedor encaminhou uma amostra que não atende as necessidades desta Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi calculada mediante as quantidades previstas no PCA /2022, bem como a quantidade em estoque destes materiais no almoxarifado da UFVJM.

As informações contidas no PCA/2022 são adquiridas a partir de informações prestadas pelos responsáveis dos setores que acompanham as atividades rotineiras da instituição.

A Planilha se encontra anexo a este processo pelo SEI 0786164.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 451.790,00

As aquisições da instituição, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Para fins de adaptação dos itens à necessidade da instituição foram mudadas as descrições dos produtos e foi ainda incluído o Item "Papel Higiénico Rolão", visando evitar o desabastecimento da Universidade, uma vez que no processo licitatório anterior o vencedor encaminhou uma amostra que não atende as necessidades desta Instituição.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi calculada mediante as quantidades previstas no PCA /2022, bem como a quantidade em estoque destes materiais no almoxarifado da UFVJM.

As informações contidas no PCA/2022 são adquiridas a partir de informações prestadas pelos responsáveis dos setores que acompanham as atividades rotineiras da instituição.

A Planilha se encontra anexo a este processo pelo SEI 0786164

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/pannel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa preferencialmente no Pannel de Preços e Portal de Compras Governamentais, apenas quando não houve sucesso na pesquisa realizada nos portais do governos, foi feita pesquisa em sites e com fornecedores. Em todos os itens, optou-se como metodologia para estimar o preço de referência a média dos orçamentos, conforme prevê art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O documento "Relação de Itens" contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo no processo pelo SEI 0798437.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais referidos acima mencionados dividida pelo tipo de material, em conformidade com o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI (2017-2021), disponível em: http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf, o qual prevê no item 9 e subitem 9.2 (abaixo), lembrando ainda que a limpeza e conservação dos espaços são ações imprescindíveis a qualquer unidade. Principalmente em tempos de pandemia, é necessário redobrar os esforços para buscar ambientes mais limpos e seguros para o retorno de todas as práticas presenciais.

9. Promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação;

9.2 Engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente;

Ademais a aquisição está alinhada com o macroprocessos de apoio nº 8 do PEI da UFVJM 2021-2025 - dotar a instituição de infraestrutura, de insumos e de serviços, visando à execução das políticas necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, utilizando as boas práticas de gestão pública.

Observando as diretrizes da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2021, de acordo com o disposto no seu art. 5º, alínea I a IX.

Os números correspondentes aos itens previstos no PAC constam no documento anexo Planilha PAC 2022 SEI 0798434

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para a manutenção e conservação da limpeza dos ambiente, desenvolvimento das atividades rotineiras e suporte a aulas práticas, bem como o consequente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades é imprescindível que tenhamos unidades limpas e bem cuidadas.

Ademais, manter o ambiente sadio neste momento tão importante de retorno às atividades presenciais, é de suma importância que as unidades possuam insumos de higiene e limpeza que possibilitem as atividades de forma segura em todas as suas áreas, viabilizando assim, uma vivência segura e adequada.

Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

16. Responsáveis

LEONARDO FRANÇA RIBAS
Assistente em Administração - Div. Materiais

GILDÁSIO ANTÔNIO FERNANDES
Diretor de Patrimônio e Materiais

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relacao_de_Itens_Papel_Hig..pdf (253.13 KB)

Anexo I - Relacao_de_Itens_Papel_Hig..pdf

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	CÓDIGO E-CAMPUS	UNIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	TOTAL	CNPJ
1	364307	PAPEL HIGIENICO - PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, ALVURA SUPERIR A 70%, MEDINDO 30M X 10 CM. FARDO COM 64 UNIDADE DE ROLOS COM 30 METROS CADA. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	2000	200	97526	FARDO	R\$ 68,00	R\$ 68,90	R\$ 92,00	R\$ 76,30	R\$ 152.600,00	40.876.269/0001-50 31.202.451/0001-35 15.864.350/0001-73
2	227864	PAPEL HIGIENICO ROLAO- FOLHA DUPLA, BRANCO, PICOTADO, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADAVEL, PAPEL NAO RECICLADO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 300M X 10CM. FARDO CONTENDO 8 ROLOS DE 300 M CADA . EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CERTIFICADO FSC.	3000	300	93771	FARDO	R\$ 81,00	R\$ 106,75	111,43	R\$ 99,73	R\$ 299.180,00	12.958.649/0001-07 01.390.674/0001-02 41.913.430/0001-81